LEI MUNICIPAL n.º 1.968/2000

"Faz denominação"

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada ENEDINA OLIVEIRA DA SILVA, a Avenida principal do Conjunto Dona Dionísia Martins Peixoto, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal encarregado de afixar nos locais adequados a placa da referida denominação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 de março de 2000.

Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO